



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2024 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

**CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2024/1 - CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO  
SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR  
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022, e de acordo com as disposições do regulamento didático em vigor, aprovado por meio da resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, no período de 19 de fevereiro a 01 de março de 2024, a seleção para ingresso no curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio do IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, com ingresso no ano letivo de 2024/1. São ofertadas 08 (oito) vagas remanescentes no período vespertino com aulas em contraturno.

**1. Da validade:**

1.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes, deste Edital, é válido para vagas do primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.2. Ocorrendo a disponibilidade de vagas referente ao curso citado neste edital, são convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

**1.2. Dos requisitos para a inscrição:**

I - ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;

II - apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens neste Edital; e

III - enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e seus subitens neste Edital.

**1.3. Este edital contém os seguintes anexos:**

a) Anexo I – Cronograma;

b) Anexo II - Formulário de recurso;

c) Anexo III - Declaração de residência, caso o candidato não possua em nome próprio;

d) Anexo IV - Termo de autorização de uso de imagem;

e) Anexo V - Lista de verificação de documentos para a matrícula;

f) Anexo VI - Procuração para matrícula em curso de ensino médio; e

g) Anexo VII - Declaração para ingresso no ensino médio, para estudante concluinte do ensino fundamental.

**1.4. Da distribuição das vagas:**

Quadro 1 - Indicação do curso técnico e vagas.

Curso Integrado ao	Total de vagas
--------------------	----------------

Ensino Médio	Turno	Duração (anos)	remanescentes
<b>IFMT - Campus Campo Novo do Parecis</b>			
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio	Vespertino, com aulas em contraturno	03	08
Total de vagas			08 vagas

## 2. Do Edital:

2.1. O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção de candidatos. Disponível no endereço eletrônico do IFMT (<https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/>), a partir de 16 de fevereiro de 2024.

2.2. As inscrições encerram, impreterivelmente, às 23h59min do dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I).

2.3. Caso o candidato seja inscrito mais de uma vez para curso, é considerada somente a última inscrição efetivada.

2.4. Ao ser inscrito, o candidato e seu responsável assumem ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estão de acordo com suas etapas, requisitos e orientações. Por isso, posteriormente, não poderão alegar desconhecimento.

2.5. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [tecinformatica.cnp@ifmt.edu.br](mailto:tecinformatica.cnp@ifmt.edu.br) ou *whatsapp* institucional da Coordenadoria Pedagógica: 65 3382-6234.

### 2.6. A inscrição é gratuita.

2.7. Para efetuar inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, 2024/1, será necessário:

2.7.1. **Histórico Escolar do Ensino fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): consideram-se as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros.

2.7.1.1. **O histórico escolar, deve ser digitalizado em arquivo único (juntar todos os arquivos), em formato PDF e anexá-lo no espaço indicado do formulário da inscrição.** Não se consideram documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio diferente do formulário disponibilizado para inscrição.

### 2.8. Dos procedimentos para inscrição:

2.8.1. Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, anexar o histórico escolar do ensino fundamental (ou documento equivalente) com as notas do 7º e 8º ano, conforme os itens 2.7.1 e 2.7.1.1 (em local específico solicitado no formulário) no endereço <https://forms.gle/rMbCqWbusdjHRMqbAbA> .

2.8.2. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo.

2.8.2.1. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.8.2.2. Serão aceitos certificados com notas e/ou históricos digitais, desde que estes tenham a informação do código e endereço de validação.

2.8.2.3. O candidato inscrito que apresentar apenas uma declaração, ou atestado de matrícula ou histórico escolar do ensino fundamental que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.8.3. O preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar confirmam a participação/inscrição

no processo de seleção e não configura garantia de vaga.

## **2.9. Da responsabilidade da inscrição:**

2.9.1. O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.

2.9.2. O candidato deve observar atentamente o Edital, pois não há correção de informações após o período de inscrições, sequer correção de inscrições incompletas.

2.9.3. A inscrição completa se caracteriza pelo envio correto de todas as informações no formulário.

## **2.10. Do preenchimento do formulário de inscrição:**

2.10.1. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato e seu responsável.

2.10.2. A constatação de informação de dados incorretos implica na eliminação do candidato.

2.10.3. A Comissão Organizadora desse Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes não realiza alterações de mudança de curso, turno e nem inclusão de documentos do candidato.

2.10.4. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação a sua documentação ou informações de inscrição, deve realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas e é validada apenas a última inscrição efetivada.

2.10.5. O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deve ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP, quando houver.

2.10.6. Para comprovar os requisitos apontados no item 4 e subitens, o candidato deve obrigatoriamente encaminhar pelo endereço eletrônico do formulário, **em arquivo único**, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, cópia do histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente (ficha de avaliação individual do aluno ou boletim escolar) devidamente assinados e carimbados pelo (a) diretor (a) da escola e o (a) responsável pelo registro escolar.

2.10.7. O candidato deve atentar-se para juntar o documento em **arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.10.6**, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.10.8. Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos, poderá solicitar auxílio junto ao Campus a qual irá concorrer a vaga, conforme especificado no Quadro 2, item 2.13.1 deste edital.

2.10.9. Não são analisados documentos protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.10.6 serão avaliados.

2.10.10. Cabe exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.10.11. O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.10.12. O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorre **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

## **2.11. Da documentação:**

2.11.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional e seu histórico escolar ou documento equivalente com as notas do 7º e 8º ano do Ensino Fundamental.

2.11.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

## **2.12. Da confirmação da inscrição:**

2.12.1. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT disponibiliza para os candidatos a

confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, a classificação, o curso pretendido e Campus/Polo que realizará o curso, no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/> .

2.12.2. São anuladas as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital.

### 2.13. Inscrições e informações no *Campus*/Polo:

2.13.1. O atendimento pode ser feito **por *whatsapp* institucional** ou **e-mail**, conforme especificado no quadro.

Quadro 2 - Atendimento telefone ou e-mail

Nº	Contato	Dias e Horários
1	(65) 3382-6234 (whatsapp)	Segunda-feira a sexta-feira. 09h à 12h e 13h à 18h.
2	<a href="mailto:tecinformatica.cnp@ifmt.edu.br">tecinformatica.cnp@ifmt.edu.br</a> (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira. 09h à 12h e 13h à 18h.

### 3. Dos critérios para a classificação:

3.1. A análise curricular (do histórico escolar) é feita a partir dos 7º e 8º anos cursados do Ensino Fundamental do candidato, cursados de forma regular ou por meio de certificação do Provão, Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

3.1.1. A classificação se dá pela média final referente às disciplinas de língua portuguesa e matemática dos 7º e 8º anos do ensino fundamental, conforme critérios de avaliação deste edital.

3.2. A seleção é classificatória e a chamada dos aprovados obedece à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3. Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental são convertidas para a escala 0 (zero) a 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

**3.4. São analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente:**

a. Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

b. Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.5. A nota final utilizada para classificação é obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 7º e 8º ano do Ensino fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

**3.6 São considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino fundamental os seguintes documentos:**

3.6.1. **Histórico Escolar do Ensino fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): consideram-se as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros.

3.6.2. **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): consideram-se as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato; ou

3.6.3. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 100 a 180): consideram-se as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental do candidato.

**3.7. O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo de vagas remanescentes, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, é convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:**

3.7.1. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Retido (RT)	0,00

<b>Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

3.8. Para os demais candidatos:

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>	
A+	100,00	
A		
Excelente (EX)		
Aprovado Superior (AS)		
Plenamente Satisfatório (PS)		
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>	
Satisfatório avançado (AS)	85,00	
Aprovado média superior (MAS)		
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)		
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>	
B	75,00	
Bom		
Apto		
Aprovado		
Habilitado (H)		
Satisfatório (S)		
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>	
Proficiente (PR)	65,00	
Significativo (SI)		
Regular para bom (RB)		
Suficiente (SU)		
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>	
Médio (M)	55,00	
Regular (R)		
C		
Aprovado médio (AM)	30,00	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>		<b>Nota numérica equivalente</b>
Insuficiente (I)		
Insatisfatório (IN)		
Não satisfatório (NS)		
Médio inferior (MI)		
D		

3.8.1. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), é considerada a nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

3.8.2. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### 4. Dos Critérios para a obtenção do resultado :

4.1. O resultado do Processo seletivo simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 é classificatório/eliminatório, e a chamada obedece à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pelo qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.1.1. A pontuação dos candidatos inscritos é obtida com o cálculo das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática, referente ao sétimo e oitavo ano do ensino fundamental ou equivalente dividido por dois.

4.1.2. O resultado final é com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.2. Para obtenção da nota final, são utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino fundamental – consideram-se as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

ANO/SÉRIE	Língua Portuguesa	Matemática
7º ANO	80	82
8º ANO	65	81
<b>Média Aritmética</b>	$145/2 = 72,50$	$163/2 = 81,50$

Somam-se as médias obtidas  $72,50+81,50= 154/2 = 77,00$ .

Nesse caso, a média final para participação no processo seletivo é: 77,00.

b) **Certificado de Conclusão Via Prova**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

-	Língua Portuguesa	Matemática
<b>Média Aritmética</b>	87	98
<b>Total</b>	$87+98 = 185$	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Nesse caso, a média final para participação no processo seletivo será 92,50.

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, é utilizada regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

-	Língua Portuguesa	Matemática
<b>Médias</b>	$\frac{114(\text{nota}) \times 100}{180}$	$\frac{166(\text{nota}) \times 100}{180}$
-	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Nesse caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,75

4.3. Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem conceitos devem ler atentamente o item 3.7.

4.4. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.5. Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.6. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, enseja na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

#### **5. Do critério de desempate:**

5.1. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, é classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, é classificado o candidato que tiver maior idade.

5.2. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes é classificatório/eliminatório, e a chamada obedece à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

#### **6. Da divulgação dos resultados:**

6.1. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), é divulgada no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br> a lista preliminar dos candidatos que foram aprovados, bem como os classificados no processo seletivo 2024/1 para ingresso no Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio.

6.2. O candidato tem até às 23h59min do dia seguinte à publicação para interpor recurso contra o resultado preliminar.

6.2.1 O formulário de recurso (Anexo II) deve ser digitalizado em formato PDF e enviar no e-mail [tecinformatica.cnp@ifmt.edu.br](mailto:tecinformatica.cnp@ifmt.edu.br) e *whatsapp* institucional 65 3382-6234.

6.3. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), é divulgada no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br> a lista definitiva dos candidatos aprovados e os classificados no processo de seleção.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas são publicadas no endereço eletrônico: <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/>.

#### **7. Dos recursos:**

7.1. Cabe recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas e após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem dos beneficiados com isenção, quando caso;
- c) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- d) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.1.1. Os recursos contra a publicação do edital devem ser enviados exclusivamente no e-mail: [tecinformatica.cnp@ifmt.edu.br](mailto:tecinformatica.cnp@ifmt.edu.br).

7.2. Os recursos são aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a), ou pelo representante legal, ou com assinatura com certificado digital, nesse caso, em formato PDF.

7.3. Recusa-se recursos enviados por correio ou entregues no campus ou encaminhados em formato diferente.

7.4. Recusa-se os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5. Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo são preliminarmente indeferidos.

7.6. Não é permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

#### **8. DAS MATRÍCULAS:**

8.1. As matrículas ocorrem de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Acadêmica, para a vaga e curso preferida pelo candidato, de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 3 - Locais para matrícula

Nº	Local	Local de Atendimento	Contato	Dias e Horários*	Endereços
1	Campus Campo Novo do Parecis	Secretaria Acadêmica	(65) 3382-6230 (telefone)  secretaria.cnp@ifmt.edu.br (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h.	Rodovia MT 235 Km 12, s/n - CEP: 78360-000. Campo Novo do Parecis -MT.

*\*Nos dias especificados pelo cronograma (Anexo I).*

8.1.1. Desconsidera-se a documentação de matrícula entregue a campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado.

**8.1.2. A matrícula deve ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples, modelo Anexo VI, com firma reconhecida em cartório ou assinada via GOV.BR, munido de documento de identificação.**

8.1.3. O candidato, bem como seu responsável, deve observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 9 e subitens deste edital.

8.1.4. A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

8.1.5. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.1.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar de documentos ou informações falsas, constituindo-se tentativa de fraude.

## **8.2. Das datas e dos horários das matrículas:**

8.2.1. As matrículas da 1ª chamada (candidatos aprovados) são realizadas nos dias previstos no cronograma deste edital (Anexo I), conforme dias e horários disponíveis no quadro 3 e de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo simplificado.

**8.2.1.1. Os candidatos menores de 18 anos, realizam a matrícula acompanhado de seu responsável legal.**

8.2.2. Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada, ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Campus.

8.2.3. Na 1ª chamada, são convocados os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.2.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, a comissão organizadora deste processo de seleção do IFMT ofertante das vagas encaminha para o site <https://cnp.ifmt.edu.br> o nome dos candidatos matriculados, até o momento, e publica a relação dos classificados para a 2ª chamada; e as chamadas subsequentes, se houver.

8.2.5. Caso ocorra a 2ª chamada, esta é divulgada no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), por meio do endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br>, e a matrícula é realizada nos dias previstos no cronograma deste edital (Anexo I), conforme dias e horários disponíveis no quadro 3.

8.2.6. O candidato deve atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula.

8.2.7. Persistindo vagas após a 2ª Chamada, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela comissão de execução deste seletivo, sendo publicizada no site <https://cnp.ifmt.edu.br>.

8.3. As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático., caso sejam detectadas vagas ociosas.

## **9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:**



9.1. Para realização da matrícula os candidatos devem **apresentar os originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e cópia dos seguintes documentos:**

- a) certidão de nascimento do estudante;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente;
- d) certificado de conclusão ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF;
- g) título de eleitor, para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j) CPF do pai/mãe ou responsável legal, para o caso de candidato menor de 18 anos; e
- k) termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV).

9.2. Em atendimento a portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos, com original e cópia, e/ou digital para conferência.

9.3. Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS:**

10.1. O início das aulas fica estabelecido para o dia letivo subsequente à matrícula, conforme calendário de cada Campus.

10.2. A reposição das aulas, quando necessário, ocorrerá aos sábados e/ou em contraturno.

**10.3. O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.**

## **11. Das Disposições Gerais:**

11.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br> do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2. É eliminado do Processo Seletivo Simplificado 2024/1 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.3. São divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2024/1.

11.4. O candidato deve observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT - Campus Campo Novo do Parecis venha a divulgar, pode acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.5. O candidato deve matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

11.6. Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula à Secretaria Acadêmica.

11.7. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.8. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo

Simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

11.9. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.11. Os casos omissos são resolvidos pelo IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, por meio de comissão designada.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022

D.O.U 21/12/2022

ANEXO I  
CRONOGRAMA

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2024/1 - CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO  
SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR  
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio

DATA	EVENTO
16/02/2024	Publicação do Edital.
19/02/2024 a 01/03/2024	<b>Período de inscrição via internet.</b> Link: <a href="https://forms.gle/rMbCqWbusdjHRMqbAbA">https://forms.gle/rMbCqWbusdjHRMqbAbA</a>
01/03/2024	Prazo final para alteração de dados referentes à inscrição (reinscreva-se).
04/03/2024	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
05/03/2024	Recurso contra listagem preliminar de candidatos inscritos.
06/03/2024	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
07/03/2024	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
08/03/2024, até 13h.	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.
08/03/2024, a partir das 18h.	<b>Divulgação do resultado definitivo dos aprovados/classificados (pós-recursos).</b> <a href="https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/">https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/</a>
15/03/2024	<b>Matrícula dos aprovados.</b>
18/03/2024	Divulgação da 2ª chamada, se houver.
19/03/2024 a 21/03/2024	Matrícula da 2ª chamada, se houver.
22/03/2024	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
25/03/2024.	Matrícula dos excedentes da chamada geral.



ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2024/1 - CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO  
SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR  
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio

DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Contato 01:	Contato 02:
E-mail:	
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>	
Endereço:	
Nº:	Bairro:
Complemento:	
CEP:	Cidade/ Estado:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.	
_____, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal	

ANEXO IV  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2024/1 - CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO  
SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR  
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

*(Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.)*

ANEXO V  
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2024/1 - CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO  
SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR  
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio

Apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus, conforme cronograma, todos os **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e cópia dos seguintes documentos.**

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) certidão de nascimento do estudante;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente;
- d) certificado de conclusão ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF;
- g) título de eleitor, para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j) CPF do pai/mãe ou responsável legal, para o caso de candidato menor de 18 anos; e
- k) termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV).

ANEXO VI  
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2024/1 - CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO  
SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR  
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio

<b>1. OUTORGANTE:</b>  Nome do candidato: _____  Carteira de Identidade RG nº: _____ CPF: _____  Endereço: _____  Cidade: _____ Estado: _____.
<b>1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)</b>  Nome: _____  Carteira de Identidade RG nº: _____ CPF: _____  Endereço: _____  Cidade: _____ Estado: _____.
<b>2. OUTORGADO</b>  Nome: _____  Carteira de Identidade RG nº: _____ CPF: _____  Endereço: _____  Cidade: _____ Estado: _____.
<b>3. PODERES</b>  O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Campo Novo do Parecis, para realização de sua matrícula no Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio, conforme período especificado no edital, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.
  _____, ____ de _____ de _____.  _____ Assinatura do candidato ou seu representante legal (caso o candidato seja menor de idade)



ANEXO VII  
**DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO**

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2024/1 - CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO  
SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR  
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio

O(A) Diretor(a)-Geral da \_\_\_\_\_, declara que (estudante) \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)-Geral  
(Carimbo e assinatura)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 16/02/2024 14:09:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653557

Código de Autenticação: ba0b6cc24b



Edital Nº 7/2024 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT